ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 004/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado do dia 25 de dezembro e o do 1°de Janeiro será na quarta-feira;

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado horário dia 24 de dezembro das 8:30 ao 12:00 e dia 30 de dezembro das 8:30 às 19:00 horas com fechamento da Câmara, no dia 24 de dezembro na parte da tarde e dia 31 de janeiro no horário de expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 16 de Dezembro de 2013.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Frederico Freire Figueiró
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Cristiane Silveira de Assis
Diretora Geral